



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 17/5/01	
D.O.U. 21/5/01	Seção 1E P.31
ATO: PM. 944	17/5/01
D.O.U. 21/5/01	Seção 1E P.27

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Fundação Francisco de Assis		UF: BA
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Marketing e Administração Geral, a ser ministrado pela Faculdade do Sul da Bahia, na cidade de Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia.		
RELATOR: Yugo Okida		
PROCESSOS : 23000.006086/2000-98, 23000.006087/2000-32 e 23000.006074/2000-63		
PARECER Nº: CNE/CES 506/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 03/04/2001

506/01

I - RELATÓRIO

Nos termos da Portaria 640/97, a Fundação Francisco de Assis, com sede na cidade de Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia, solicitou ao MEC a autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Marketing e Administração Geral, com 200 vagas totais anuais para cada habilitação, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade do Sul da Bahia.

De acordo com a Informação COSUP/SESu 18/2001, o processo de credenciamento da Faculdade Sul da Bahia (23000.006074/2000-63) foi analisado e constatou-se que a entidade Mantenedora deixou de cumprir as exigências contidas nas alíneas "c" e "e", do inciso II e da alínea "b" do inciso III do Art. 2º da Portaria MEC 640/97.

Posteriormente, foram analisados os documentos encontrados no processo 23000.006071/2000-20, referente à autorização do curso de Turismo, que atenderam parte das exigências, restando como não atendidas outras alíneas apontadas pela SESu/COSUP.

Com o envio de novas documentações, a Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal.

Por intermédio da Portaria 2.100/2000, a SESu/MEC designou uma Comissão Verificadora para visita ao local proposto para o oferecimento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Marketing e Administração Geral.

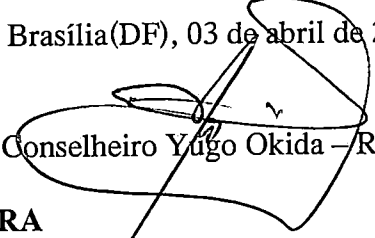
O relatório conclusivo da referida Comissão foi favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Marketing e Administração Geral, com 200 vagas totais anuais, para cada habilitação, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral, atribuindo o conceito global B às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração emitiu os Pareceres Técnicos 1.553/00 e 1.554/00, recomendando a autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Marketing e Administração Geral, com 100 (cem) vagas totais anuais para cada habilitação, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral.

II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Administração; bacharelado, com as habilitações Marketing e Administração Geral, com 100 (cem) vagas totais anuais para cada habilitação, num total de 200 (duzentas) distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral, com conceito global CB atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade do Sul da Bahia, que deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso, mantida pela Fundação Francisco de Assis, ambas com sede na cidade Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia. No prazo de 30 (trinta) dias a entidade Mantenedora deverá protocolizar no MEC processo solicitando aprovação de seu Regimento. A IES deve observar, também, o disposto no artigo 4º, da Portaria SESu/MEC 1.647/99 e Portaria MEC 971/97.


Brasília(DF), 03 de abril de 2001.



Conselheiro Yugo Okida – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2001.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

506/2001

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 240 /2001

Processos n.ºs: 23000.006086/2000-98 e 23000.006087/2000-32

Interessada : FUNDAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ n.º : 03.760.257/0001-30

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Marketing e Administração Geral, a ser ministrado pela Faculdade do Sul da Bahia, a ser credenciada, mantida pela Fundação Francisco de Assis, na cidade de Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia.

OK
C.D.
G.C.

I - HISTÓRICO

A Fundação Francisco de Assis, com sede na cidade de Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, a autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Marketing e Administração Geral, com 200 (duzentas) vagas totais anuais para cada habilitação, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral, a ser ministrado pelas Faculdades do Sul da Bahia, a ser credenciada, na cidade de Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia.

Mediante a Informação COSUP/SESu nº 18/2001, o processo de credenciamento das Faculdades do Sul da Bahia (nº 23000.006074/2000-63) foi analisado, constatando-se que a Mantenedora deixou de cumprir as exigências contidas nas alíneas "c" (não apresentou prova de regularidade para com a Fazenda Federal) e "e" (não apresentou a demonstração de patrimônio e capacidade financeira própria para manter instituições de ensino), do inciso II e na alínea "b" (não apresentou o planejamento econômico financeiro do processo de implantação da instituição) do inciso III no Art. 2º da Portaria MEC nº 640/97.

Posteriormente, foram analisados os documentos encontrados no processo nº 23000.006071/2000-20, referente à autorização do curso de Turismo, que atenderam parte das exigências, restando como não atendidas as

SR
116086

alíneas “c” (não apresentou prova de regularidade para com a Fazenda Federal) e “e” (não apresentou a demonstração de patrimônio e capacidade financeira própria para manter instituições de ensino), do inciso II do Art. 2º da Portaria MEC nº 640/97.

Posteriormente, a Mantenedora apresentou a certidão de Quitação de Pessoa Física de Lay Alves Ribeiro, não apresentando, portanto, a comprovação de sua regularidade junto à Fazenda Federal. Em 31 de janeiro de 2001, a Mantenedora comprovou sua regularidade para com a Fazenda Federal.

Com relação ao imóvel a ser utilizado pela mantida a ser credenciada, a Mantenedora apresentou um Contrato de Comodato entre o Instituto Francisco de Assis e a mantenedora.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso de Administração, habilitação em Marketing e Administração Geral, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria nº 2.100, publicada no DOU de 22/08/2000, constituída pelos professores Sérgio Robert de Sant’anna, da Universidade Federal do Espírito Santo, e Edson Luiz Rício, da Universidade de São Paulo. Posteriormente, foi publicada Portaria MEC nº 2.577, no DOU de 2 de outubro de 2000, designando o professor Fernando Batalha Monteiro, da Universidade Federal Fluminense, em substituição ao Professor Edson Luiz Riccio.

Os trabalhos de avaliação foram realizados no período de 8 a 10 de outubro de 2000. A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Marketing e Administração Geral, com 200 (duzentas) vagas totais anuais para cada habilitação, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral, atribuindo conceito global “B” às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração emitiu os Pareceres Técnicos nºs 1.553/00 e 1.554/00, datados de 14 de novembro de 2000, recomendando a autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Marketing e Administração Geral, com 100 (cem) vagas totais anuais por habilitações, para os turnos diurno e noturno, regime semestral.

II - MÉRITO

A Comissão atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos para o curso de Administração, habilitação Marketing:



Categorias Avaliadas	Conceitos
Projeto Pedagógico	B
Corpo Docente	A
Coordenador do Curso	D
Infra-estrutura física e recursos materiais	B
Infra-estrutura tecnológica	B
Biblioteca	B
Conceito final	B

Já para o curso de Administração, habilitação Administração Geral, foram atribuídos os seguintes conceitos:

Categorias Avaliadas	Conceitos
Projeto Pedagógico	B
Corpo Docente	B
Coordenador do Curso	D
Infra-estrutura física e recursos materiais	B
Infra-estrutura tecnológica	B
Biblioteca	B
Conceito final	B

A Comissão de Avaliação atribuiu o conceito "D" ao item coordenador do curso, pois utilizaram como critério a avaliação da titulação e o regime de trabalho. No entanto, ressaltaram que trata-se de um profissional com ampla experiência acadêmica, que está cursando mestrado e que já tem experiência de coordenação de curso.

Não consta do processo nem do relatório da Comissão de Avaliação, a área de titulação do corpo docente indicado para o primeiro ano do curso.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

SR

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à consideração da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, e dos Pareceres Técnicos da CEE de Administração, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Marketing e Administração Geral, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais por habilitação, totalizando 200 vagas anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos cada uma, nos turnos noturno e diurno, e regime semestral, com conceito global "CB" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade do Sul da Bahia, a ser credenciada, mantida pela Fundação Francisco de Assis, ambas com sede na cidade de Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que divulgue, no Edital de abertura dos processos seletivos, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu MEC n.º 1.647/00, artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997. Que a IES proceda as adaptações recomendadas pela Portaria MEC n.º 1.679, de 2 de dezembro de 1999.

À consideração superior.

Brasília, 1º de fevereiro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º dos Processos: 23000.006086/2000-98 e 23000.006087/2000-32

Instituição: Faculdade do Sul da Bahia

Endereço: Rua Minelvino Macedo, nº 142-A, Vilas Vargas, Teixeira de Freitas - BA

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, com as habilitações Marketing e Administração Geral	Fundação Francisco de Assis	200	Diurno e Noturno	Semestral	3.072 h/a 3180 h/a	4 anos	7 anos

*Integralização curricular

A. 2 – CORPO DOCENTE

A.2.1 – Curso de Administração, habilitação em Marketing

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Pós-doutores	Sem especificação de área.	01
Mestres	Sem especificação de área.	05
Especialistas	Sem especificação de área.	03
TOTAL		09
Regime de trabalho: Tempo Integral: 03 professores Horistas: 05 professores		
Não consta do processo, nem do relatório da Comissão de Avaliação, a área de titulação do corpo docente.		

A.2.2 – Curso de Administração, habilitação em Administração Geral

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Pós-doutores	Sem especificação de área.	01
Mestres	Sem especificação de área.	06
Especialistas	Sem especificação de área.	03
TOTAL		10
Regime de trabalho: Tempo Integral: 02 professores Horistas: 09 professores		
Não consta do processo, nem do relatório da Comissão de Avaliação, a área de titulação do corpo docente.		

SP

CORPO DOCENTE**4 - CORPO DOCENTE INDICADO****4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA,
PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO**

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1º SEMESTRE/SÉRIE				
Economia I	Flávio de Oliveira Bueno	Mestre	A CONTRATAR	R. Artur Czartoryski, 600 J. Penha - Vitória - ES
Teoria Geral da Administração	Nelson Freire Motta	Especialista	A CONTRATAR	R. Isaac de Azevedo, 648, Teixeira de Freitas - BA
Sociologia Aplic. À Adm. Empresas	Olga Suely Soares de Souza	Mestre	A CONTRATAR	R. Paraíso, 17, Vila Caraípe, Teixeira de Freitas - BA
Comunicação e Expressão	Valci Vieira dos Santos	Especialista	A CONTRATAR	Rua Frei Benjamin, 146 - Recanto do Lago - Teixeira de Freitas - BA
Psicologia Aplic. À Administração de Marketing	Andréia Fernandes Nunes	Mestre	A CONTRATAR	R. Muriaé, 24 - Barra do Jucu - Vila Velha, ES
Metodologia da Pesquisa	Marines José de Souza	Mestre	A CONTRATAR	Av. C.02, Bairro Jardim dos Pássaros, URBIS I, Teixeira de Freitas - BA
2º SEMESTRE/SÉRIE				
Economia II	Flávio de Oliveira Bueno	Mestre	A CONTRATAR	R. Artur Czartoryski, 600 J. Penha - Vitória - ES
Introdução à Administração	Nelson Freire Motta	Especialista	A CONTRATAR	R. Isaac de Azevedo, 648, Teixeira de Freitas - BA
Informática Aplicada I	Nelson Bossle Conci	Mestre	A CONTRATAR	R. Pernambuco, 81/1402 - Pr. Costa, Vila Velha - ES
Fundamentos de Marketing	Jussara Veloso Gonçalves	Especialista	A CONTRATAR	Av. Nossa Senhora Penha, da

				2432/1706 - Santa Luíza - Vitória - ES
Matemática	Edson Baptista	PhD	A CONTRATAR	R. Luiz Fernandes Reis, 359 - Ed. Monte Viso, 503 - Pr. Costa - Vila Velha - ES
Instituições de Direito Público e Privado	Valci Vieira dos Santos	Especialista	A CONTRATAR	Rua Frei Benjamin, 146 - Recanto do Lago - Teixeira de Freitas - BA

4.2 QUADRO RESUMO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Titulação	Qtde.	% do Total	Na Área de Administração		Em Outras Áreas	
			Qtde.	% do Total	Qtde.	% do Total
Graduação	-	-	-	-	-	-
Especialização	03	33%	03	33%	01	11%
Mestrado	05	56%	-	-	05	56%
Doutorado	01	11%	-	-	01	11%
Total	10	100%	03	33%	07	78%

$$IQCD = 11\% \times 4 + 56\% \times 3 + 33\% \times 2 = 2,78$$

100

TITULAÇÃO

Conceito	mínimo de
B	30% mestres e 30% de especialistas

Conceito: B

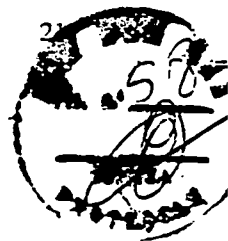
JUSTIFICATIVA DO CONCEITO

Conforme a comissão pode constatar, a equipe de professores apresentada pela IES apresenta uma boa composição tanto pela avaliação quantitativa em relação à titulação, quanto pelo aspecto qualitativo, no que diz respeito à experiência não acadêmica.

Devido à dificuldade de encontrar um número desejável de profissionais titulados e qualificadas residentes na cidade de Teixeira de Freitas, a FASB optou por mesclar professores da região com uma equipe de docentes provenientes de Vitória/ES, com qualificação, disposição e disponibilidade para ministrar disciplinas na IES.

Trata-se de uma equipe predominantemente jovem, aparentemente comprometida com o projeto da Instituição que deverá atuar, pelo menos, durante o período que a IES precisar para qualificar outros profissionais residentes nas imediações.

A FASB está concebendo uma infra-estrutura básica para acolher os professores que virão de cidades mais distantes englobando um sistema de alojamentos, refeitório (já instalado), etc. Nesse mesmo sentido a IES já dispõe de um veículo próprio para transportar um pequeno grupo de pessoas que deverá atender à Instituição no deslocamento dos docentes.



CORPO DOCENTE

4 CORPO DOCENTE INDICADO

4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1º SEMESTRE/SÉRIE				
Teoria Geral da Administração	Nelson Freire Motta	Especialista	A contratar	R. Izac Azevedo, 648 - Teixeira de Freitas - BA
Contabilidade Geral	Carlos Alberto Hansen	Especialista	A contratar	R. Paul Cezani, 15, Barra do Jucu, Vila Velha - ES
Matemática	Edson Baptista	PhD	A contratar	R. Luiz Fernandes Reis, 359, Ed. Monte Viso, 503-Pr. Costa, Vila Velha - ES
Economia 1	Flávio de Oliveira Bueno	Mestre	A contratar	R. Artur Czartoryski, 600, Ed. Norway, Ap. 204, Jardim Penha, Vitória - ES
Sociologia Aplicada à Administração	Olga Suely Soares de Souza	Mestre	A contratar	R. Paraíso, 17 - Vila Caraipe - Teixeira de Freitas - BA
Metodologia da Pesquisa	Marinéz José de Souza	Mestre	A contratar	Av. C, 02, B. Jardim dos Pássaros, URBIS I, Teixeira de Freitas - BA
2º SEMESTRE/SÉRIE				
Fundamentos da Administração	Nelson Freire Motta	Especialista	A contratar	R. Izac Azevedo, 648 - Teixeira de Freitas - BA
Economia 2	Flávio de Oliveira Bueno	Mestre	A contratar	R. Artur Czartoryski, 600, Ed. Norway, Ap. 204, Jardim Penha, Vitória - ES
Custos Empresariais	Mário César dos Santos Jr.	Mestre	A contratar	R. Miosótis, 43 Jardim Colorado, Vila Velha, ES
Matemática Financeira e Ferramentas de Mercado	Mário César dos Santos Jr.	Mestre	A contratar	R. Miosótis, 43 Jardim Colorado, Vila Velha, ES
Psicologia Aplicada à Administração	Andréia Fernandes Nunes	Mestre	A contratar	R. Muriaé, 24 - Barra do Jucu - Vila Velha - ES
Informática Aplicada à Administração	Nelson Bossie Conci	Mestre	A contratar	R. Pernambuco, 81/1402, Pr. Costa - Vila Velha - ES

				2432/1706 - Santa Luiza - Vitória - ES
Matemática	Edson Baptista	PhD	A CONTRATAR	R. Luiz Fernandes Reis, 359 - Ed. Monte Viso, 503 - Pr. Costa - Vila Velha - ES
Instituições de Direito Público e Privado	Valci Vieira dos Santos	Especialista	A CONTRATAR	Rua Frei Benjamin, 146 - Recanto do Lago - Teixeira de Freitas - BA

4.2 QUADRO RESUMO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Titulação	Qtde.	% do Total	Na Área de Administração		Em Outras Áreas	
			Qtde.	% do Total	Qtde.	% do Total
Graduação	-	-	-	-	-	-
Especialização	03	33%	03	33%	01	11%
Mestrado	05	56%	-	-	05	56%
Doutorado	01	11%	-	-	01	11%
Total	10	100%	03	33%	07	78%

$$IQCD = \frac{11\% \times 4 + 56\% \times 3 + 33\% \times 2}{100} = 2,78$$

100

TITULAÇÃO

Conceito	mínimo de
B	30% mestres e 30% de especialistas

Conceito: B

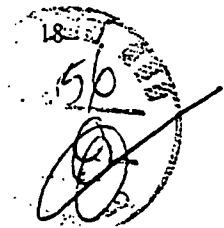
JUSTIFICATIVA DO CONCEITO

Conforme a comissão pode constatar, a equipe de professores apresentada pela IES apresenta uma boa composição tanto pela avaliação quantitativa em relação à titulação, quanto pelo aspecto qualitativo, no que diz respeito à experiência não acadêmica.

Devido à dificuldade de encontrar um número desejável de profissionais titulados e qualificadas residentes na cidade de Teixeira de Freitas, a FASB optou por mesclar professores da região com uma equipe de docentes provenientes de Vitória/ES, com qualificação, disposição e disponibilidade para ministrar disciplinas na IES.

Trata-se de uma equipe predominantemente jovem, aparentemente comprometida com o projeto da Instituição que deverá atuar, pelo menos, durante o período que a IES precisar para qualificar outros profissionais residentes nas imediações.

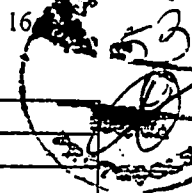
A FASB está concebendo uma infra-estrutura básica para acolher os professores que virão de cidades mais distantes englobando um sistema de alojamentos, refeitório (já instalado), etc. Nesse mesmo sentido a IES já dispõe de um veículo próprio para transportar um pequeno grupo de pessoas que deverá atender à Instituição no deslocamento dos docentes.



Procedidas as mudanças, a nova grade curricular ficou assim estruturada:

3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
1º SEMESTRE/SÉRIE		
Economia I	72 horas/aula	
Teoria Geral de Administração	72 horas/aula	
Sociologia Aplic. Adm. Marketing	72 horas/aula	
Comunicação e Expressão	36 horas/aula	
Psicologia Aplic. Adm. Marketing	72 horas/aula	
Metodologia da Pesquisa	36 horas/aula	
2º SEMESTRE/SÉRIE		
Economia II	72 horas/aula	
Introdução à Administração	72 horas/aula	
Informática Aplicada ao Marketing	72 horas/aula	
Fundamentos de Marketing	72 horas/aula	
Matemática	36 horas/aula	
Inst. Direito Público e Privado	36 horas/aula	
3º SEMESTRE/SÉRIE		
Administração de Marketing	72 horas/aula	
Organização, Sistemas e Métodos	72 horas/aula	
Contabilidade Geral	72 horas/aula	
Matemática Financeira	72 horas/aula	
Administração Sistemas Informacionais	72 horas/aula	
4º SEMESTRE/SÉRIE		
Marketing Estratégico e Competividade	72 horas/aula	
Análise do Comportamento do Consumidor	72 horas/aula	
Filosofia, Ética e Lógica Filosófica	72 horas/aula	
Administração Estratégica	72 horas/aula	
Estatística	72 horas/aula	
5º SEMESTRE/SÉRIE		
Administração Financeira e Orçamentária	72 horas/aula	
Pesquisa de Marketing e Análise de Mercado	36 horas/aula	
Administração de Recursos Humanos	72 horas/aula	
Marketing de Serviços	36 horas/aula	
Administração de Rec. Materiais e Patrimoniais	72 horas/aula	
Planejamento Organizacional Integrado	72 horas/aula	



7º SEMESTRE/SÉRIE	
Administração da Produção II	72 horas/aula
Administração de Pequenos Negócios	72 horas/aula
Comunicação e Negociação Empresarial	36 horas/aula
Administração Ambiental	36 horas/aula
Normas e Auditoria da Qualidade	72 horas/aula
Tópicos Especiais em Administração I	36 horas/aula
Trabalho de Conclusão de Curso I	36 horas/aula
Estágio Supervisionado I	150 horas
8º SEMESTRE/SÉRIE	
Prática Empresarial	72 horas/aula
Teoria e Análise de Sistemas	72 horas/aula
Filosofia e Ética Profissional	36 horas/aula
Planejamento Estratégico	72 horas/aula
Tópicos Especiais em Administração II	36 horas/aula
Trabalho de Conclusão de Curso II	36 horas/aula
Estágio Supervisionado II	150 horas
Total:	3.072 horas

RESUMO DO CURRÍCULO MÍNIMO
DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 02/93 DO CFE

Distribuição	Carga Horária	Percentual
Disciplinas Básicas	720	26%
Disciplinas Profissionalizantes	1080	39%
Disciplinas Complementares	972	35%
TOTAL	2.772	100%
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	300	-
CARGA-HORÁRIA TOTAL	3.072	



3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
1º SEMESTRE/SÉRIE		
Teoria Geral da Administração	72 horas/aula	
Contabilidade Geral	72 horas/aula	
Matemática	72 horas/aula	
Economia I	72 horas/aula	
Sociologia Aplicada à Administração	36 horas/aula	
Metodologia da Pesquisa	36 horas/aula	
2º SEMESTRE/SÉRIE		
Fundamentos de Administração	72 horas/aula	
Economia II	72 horas/aula	
Custos Empresariais	72 horas/aula	
Matemática Financeira e Ferramentas de Mercado	72 horas/aula	
Psicologia Aplicada a Administração	36 horas/aula	
Informática Aplicada à Administração	36 horas/aula	
3º SEMESTRE/SÉRIE		
Estatística	72 horas/aula	
Organização, Sistemas e Métodos	72 horas/aula	
Introdução ao Marketing	72 horas/aula	
Comportamento Organizacional	72 horas/aula	
Administração Financeira e Orçamento	72 horas/aula	
4º SEMESTRE/SÉRIE		
Administração de Recursos Humanos	72 horas/aula	
Introdução à Gerência de Projetos	36 horas/aula	
Administração de Materiais e Patrimônio	72 horas/aula	
Introdução à Pesquisa Operacional	36 horas/aula	
Negócios Internacionais	36 horas/aula	
Estratégia e Planejamento de Negócios	72 horas/aula	
5º SEMESTRE/SÉRIE		
Gestão do Conhecimento	36 horas/aula	
Administração da Qualidade	72 horas/aula	
Administração de Serviços	36 horas/aula	
Marketing Industrial e de Serviços	36 horas/aula	
Auditoria Empresarial	36 horas/aula	
Estratégia e Planejamento Logístico	72 horas/aula	
Análise de Projetos Empresariais	36 horas/aula	
6º SEMESTRE/SÉRIE		
Administração da Tecnologia	36 horas/aula	
Logística de Distribuição	72 horas/aula	
Administração de Sistemas de Informação	72 horas/aula	
Instituições do Direito Público e Privado	72 horas/aula	
Administração da Produção I	72 horas/aula	
Administração de Risco	36 horas/aula	

57 19

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
6º SEMESTRE/SÉRIE		
Administração de Produção	72 horas/aula	
Gestão de Produto e Marca	72 horas/aula	
Custos Empresariais e Formação de Preços	72 horas/aula	
Empreendedorismo	72 horas/aula	
Distribuição e Logística	36 horas/aula	
Marketing de Relacionamento e Marketing Pessoal	36 horas/aula	
7º SEMESTRE/SÉRIE		
Administração da Comunicação Integrada de Marketing	72 horas/aula	
Marketing Internacional	72 horas/aula	
Marketing e Tecnologia da Informação	72 horas/aula	
Tópicos Especiais de Administração	72 horas/aula	
Fundamentos e Técnicas de Negociação	72 horas/aula	
Estágio Supervisionado I	150 horas	
8º SEMESTRE/SÉRIE		
Administração de Projetos e Gerenciamento de Riscos	36 horas/aula	
Marketing de Pequena e Média Empresa	72 horas/aula	
Direito Social e Direito do Consumidor	72 horas/aula	
Tópicos Especiais de Marketing	36 horas/aula	
Marketing Social	72 horas/aula	
Trabalho de Conclusão do Curso	72 horas/aula	
Estágio Supervisionado II	150 horas	
Total:	3.180 HORAS	

5/10/2001

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 238 /2001

Processo n.º : 23000.006074/2000-63

Interessada : FUNDAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ n.º : 03.760.257/0001-30

Assunto : Credenciamento da Faculdade do Sul da Bahia, a ser mantida pela Fundação Francisco de Assis, ambos com sede na cidade de Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia.

I - HISTÓRICO

OK

A Fundação Francisco de Assis, com sede na cidade de Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, o credenciamento da Faculdade do Sul da Bahia, a ser estabelecida na Rua Minelvino Macedo, n.º 142-A, Vilas Vargas, na cidade de Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia.

A Fundação Francisco de Assis, que se propõe como mantenedora da Faculdade do Sul da Bahia, a ser credenciada, é uma entidade civil sem fins lucrativos, com sede social estabelecida na Rua Minelvino Macedo, n.º 142-A, Vilas Vargas, na cidade de Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia.

A Mantenedora apresentou cópia do seu Estatuto Social, devidamente registrado em cartório, datado de 21 de março de 2000.

Os *curricula vitae* dos dirigentes foram apresentados.

Em cumprimento à exigência contida na Portaria MEC n.º 946/97, a Mantenedora apresentou a guia de recolhimento bancário, referente ao processo de credenciamento.

II - MÉRITO

O projeto de credenciamento foi analisado por esta Secretaria, que emitiu a Informação COSUP/SESu n.º 18/2001, observando que a Mantenedora deixou de cumprir as exigências contidas nas alíneas "c" (não apresentou prova de regularidade para com a Fazenda Federal) e "e" (não apresentou a demonstração de patrimônio e capacidade financeira própria para manter instituições de ensino superior), do inciso II e na alínea "b" (não apresentou o planejamento econômico financeiro do processo de implantação da instituição) do inciso III no Art. 2º da Portaria MEC n.º 640/97.

SR
LI 6074

Posteriormente, foram analisados os documentos encontrados no processo nº 23000.006071/2000-20, referente à autorização do curso de Turismo, que atenderam parte das exigências, restando não atendidas as alíneas “c” (não apresentou prova de regularidade para com a Fazenda Federal) e “e” (não apresentou a demonstração de patrimônio e capacidade financeira própria para manter instituições de ensino), do inciso II do Art. 2º da Portaria MEC nº 640/97.

Posteriormente, a Mantenedora apresentou a certidão de Quitação de Pessoa Física de Lay Alves Ribeiro, não apresentando, portanto, a comprovação de sua regularidade junto à Fazenda Federal. Em 31 de janeiro de 2001, a Mantenedora comprovou sua regularidade para com a Fazenda Federal.

Com relação ao imóvel a ser utilizado pela mantida a ser credenciada, a Mantenedora apresentou um Contrato de Comodato entre o Instituto Francisco de Assis e a mantenedora.

A Mantenedora deverá observar as determinações do Decreto nº 2.306/97, com relação às mantenedoras de instituições de ensino superior.

Cabe destacar que a IES não protocolizou processo específico, solicitando a aprovação de seu regimento, o que deverá ser realizado no prazo máximo de trinta dias.

Tramitam neste Ministério os processos nºs 23000.006071/2000-20, 23000.006086/2000-98 e 23000.006087/2000-32, solicitando a autorização dos cursos de Turismo, Administração, com as habilitações Marketing e Administração Geral, respectivamente, a serem ministrados pela Mantida a ser credenciada. Os referidos cursos já foram objeto de avaliação, tendo obtido o conceito global “CB”.

Quadro demonstrativo dos conceitos obtidos.

Curso de Turismo

Categorias Avaliadas	Conceitos
Projeto Pedagógico	B
Corpo Docente	C
Coordenador do Curso	C
Infra-estrutura física e recursos materiais	B
Infra-estrutura tecnológica	B
Biblioteca	B
Conceito final	B



Curso de Administração, com habilitações em Marketing

Categorias Avaliadas	Conceito
Projeto Pedagógico	B
Corpo Docente	A
Coordenador do Curso	D
Infra-estrutura física e recursos materiais	B
Infra-estrutura tecnológica	B
Biblioteca	B
Conceito final	B

Curso de Administração, com habilitação em Administração Geral

Categorias Avaliadas	Conceito
Projeto Pedagógico	B
Corpo Docente	B
Coordenador do Curso	D
Infra-estrutura física e recursos materiais	B
Infra-estrutura tecnológica	B
Biblioteca	B
Conceito final	B

III - CONCLUSÃO

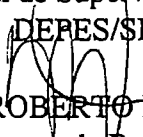
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos processos relativos à autorização dos cursos de Turismo e de Administração. A Faculdade do Sul da Bahia deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- protocolize neste Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, processo solicitando aprovação de seu Regimento;
- observe as determinações do Decreto nº 2.306/97, com relação às mantenedoras de instituições de ensino superior;
- proceda às adaptações recomendadas pela Portaria MEC nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999.

À consideração superior.

Brasília, 1º de fevereiro de 2001.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu